



# Comissão de Direito Militar

## **ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITO MILITAR, DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ, REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 18HRS.**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, na sede da OAB-PR, na sala 01 do Setor de Comissões (2º andar), reuniram-se os membros da Comissão de Direito Militar, designados por meio da Portaria nº 170/2019, sob a presidência da advogada **Dra. Rafaella Lass Fontana Branco e Silva**, vice-presidente da CDM e com a presença dos seguintes membros coordenadores: **Dr. Anderson Farias Ferreira; Dr. Claudionor Agibert; Dra. Juliana Alencar Holetz Novello; Dra. Letícia de Fátima Padilha Lopes; Dr. Ranka Diriangem Sandino da Gama; Dr. Thiago Vianna Lopes; Dr. Luiz Carlos dos Santos; e Dr. Renato Jorge da Silveira**. Também participou da reunião de forma não presencial (através do *Skype*) e mediante prévia justificativa os membros: **Dr. Giuliano Henrique Wendler de Mello; Dra. Roseli Bor; e, Dr. Zilmo Giroto**. Justificaram ausência nos termos regimentais<sup>1</sup> os membros coordenadores: **Dra. Ana Renata Machado Bueno; Dr. Eduardo Henrique Knesebeck; Dr. Jorge César de Assis; Dr. Rogério Nogueira; Dr. Julio Adriano Tonatto Philbert; e, Dr. Luiz Fernando Balbino Colaço**. Não justificaram ausência: **Dr. Rogério Napoleão**; Como visitante, o advogado: **Dr. Eduardo Lipman Trovão; Dr. Jefferson Augusto de Paula; Dra. Juciléia Lima** (através do *Skype*); **Dr. Paulo Sérgio Cassiano da Silva; e Dr. Marinson Luiz Albuquerque**. Verificado o quórum com a presença dos membros acima nominados, a presidente declarou instalada a reunião ordinária da Comissão de Direito Militar.

Aberta a reunião a Presidente passou a palavra para o Dr. Jefferson que expôs que: o Dr. Rogério Nogueira apresentaria posteriormente no grupo de *WhatsApp* da CDM o parecer sobre os assuntos tratados no BPGD, para conhecimento e apreciação dos demais membros. Sequencialmente, tratou-

<sup>1</sup> REGIMENTO INTERNO DAS COMISSÕES DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARANÁ  
TÍTULO VII – DA EXONERAÇÃO DOS MEMBROS

**Art. 28** – Será automaticamente desligado da Comissão o membro que:

- I) Deixar de comparecer às reuniões abertas, ordinárias, ou extraordinárias, em número de 3 (três), **sem justificativa por escrito**, sendo que:
  - a) **As justificativas de faltas deverão ser fundamentadas;**
  - b) **As presenças e ausências nas reuniões das Comissões serão lançadas pelo Setor de Comissões;** (grifamos)



## Comissão de Direito Militar

se sobre o parecer acerca da Orientação nº 011 da COGER, ocasião em que foi oportunizado aos membros para que se manifestassem sobre os pontos elencados no parecer da lavra do Dr. Jefferson, bem como ficou estabelecido que as manifestações poderiam ser feitas no grupo de *WhatsApp* até a data de 04/11/2019 (segunda-feira). Dr. Luiz Carlos explanou que participou das reuniões com o Comandante Geral da PMPR e informou que foi feito um pedido pelo Comando Geral para que a CDM disponibilizasse um estudo sobre a Orientação da COGER, bem como eventuais alterações legislativas inerentes ao FATD e à Sindicância. Dr. Claudionor pediu a palavra, expondo seu posicionamento sobre a importância da prescrição no âmbito do FATD, no sentido de ser um direito do acusado, e que a falta de disposição legal sobre o assunto na Portaria é prejudicial; que a prescrição poderia incidir nas transgressões disciplinares classificadas como leves e médias, visto que aquelas classificadas como graves ensejam submissão do acusado à processo disciplinar demissório; vislumbra que existem dificuldades, e sugeriu que o prazo prescricional seja delineado de acordo com a classificação da transgressão, porém observou que a classificação só ocorre por ocasião da elaboração da nota de punição. Dr. Claudionor, ainda, manifestou sua perspectiva sobre o Libelo Acusatório em ADL, Conselho de Disciplina e Conselho de Justificação, uma vez que o libelo deve ser produzido pelo encarregado ou membro do colegiado no âmbito dos respectivos processos e não pode ser confundido com o despacho oriundo da Corregedoria, pois o libelo acusatório possui as mesmas características de uma denúncia criminal e deve conter praticamente os mesmos requisitos e não ser algo genérico, sob pena de arguição de nulidade, finalizando com sua opinião de discordância com o modelo adotado, de onde, por economicidade, o libelo é expedido pela própria COGER. Dr. Jefferson explicou que o tema “libelo acusatório” foi inserido no seu parecer nos moldes da legislação vigente acerca da portaria inaugural nos processos administrativos civis, de onde a própria autoridade administrativa insere na portaria de instauração a descrição dos fatos, ou seja, a partir da delimitação dos fatos na própria portaria inaugural não haveria margem de discricionariedade ao encarregado do procedimento quando do recebimento da portaria. Dr. Jefferson concluiu dizendo que serão propostas alterações em pontos específicos das Portarias 338 e 339 da PMPR, bem como futuras propostas de alterações das leis estaduais que tratam do assunto e do processo administrativo disciplinar propriamente dito, a Lei 16.544/2010. Dr. Claudionor



## Comissão de Direito Militar

manifestou-se ainda sobre a questão do “Oficial Defensor”, pois entende que a questão já está superada, pois a falta de defesa técnica por advogado não é causa de nulidade, conforme a Súmula Vinculante nº 5 do STF. Foi mencionado pelo Dr. Jefferson sobre a atuação do advogado dativo no âmbito dos processos disciplinares da PMPR, oportunidade em que o Dr. Thiago se manifestou dizendo que já presenciou advogados sem o conhecimento técnico necessário atuando na VAJME; que tanto o Direito Penal Militar quanto os processos disciplinares militares ensejam conhecimento específico por parte do advogado dativo, sendo, por fim, após considerações dos membros, sugerido que fosse exigido pela OAB prova de conhecimento técnico do advogado dativo que pretenda atuar nessas áreas do direito militar, o que será discutido oportunamente.

O segundo assunto abordado foi o 2º Colégio de Presidentes das Comissões da OAB, tendo participado como representante da CDM a Dra. Letícia, a qual expôs: “Sobre os novos projetos da OAB-PR na atual gestão, para aprimoramento e aperfeiçoamento; cadastro de formulários para eventos para as Comissões; contratação de empresa particular de consultoria “A&F – Consultoria” para fins de gestão de qualidade, com recursos subsidiados pelo CFOAB; VII Conferência Estadual da Advocacia Paranaense, com o tema “Inovação e Transformação: Os desafios da nova advocacia”, evento a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2020, em Foz do Iguaçu, no hotel Bourbon. Sobre tal evento, o Presidente da OAB-PR sugeriu que as Comissões se organizem para a edição de um livro com artigos elaborados pelos respectivos membros. Sobre as Comissões foi tratado que ocorrerão mudanças no controle de presenças dos membros, que será por meio de sistema de chamadas, ou seja, não haverá mais controle pela secretária e/ou presidente de cada Comissão; as justificativas de presenças deverão ser encaminhadas para o setor de Comissões com cópia para o e-mail da Comissão, pois o Setor de Comissões realizará o controle das frequências e também a exoneração dos membros reiteradamente faltantes. Foi reafirmado pelo Dr. Rômulo a importância das integrações entre as Comissões, bem como informou que no próximo ano as atas das reuniões das Comissões serão padronizadas. Ponderou ainda que as Comissões deverão preparar suas agendas e encaminhá-las ao Setor de Comissões até o dia 10 de dezembro do corrente ano e, finalizando, o Dr. Romulo pediu para que as Comissões utilizem mais o Edifício Maringá em suas reuniões. Dr. Cássio parabenizou as Comissões pelos trabalhos, pediu para que no mínimo 5



## Comissão de Direito Militar

integrantes das Comissões participem da Conferência em Foz do Iguaçu; enfatizou sobre as ideias sustentáveis (*e-book*, *Podcast*, cartilhas), falou sobre o Projeto OAB nas Escolas; e o Projeto OAB Cidadania, que acontecerá ainda nesse ano.”

Sequencialmente, foi redefinida a data de realização do V Simpósio de Direito Militar, para o dia 24/10/2020, em razão da realização do evento estadual da OAB em Foz do Iguaçu, por unanimidade entre os membros.

Sobre o 6º Bate Papo em Maringá, a Dra. Rose se manifestou no sentido de que o evento está com a organização bem adiantada. Informou que as faculdades da região estarão em período de provas, impossibilitando a liberação dos alunos para o evento. Pediu a ajuda dos membros para que a divulgação fosse mais intensificada; que conseguiu patrocínio para o *coffe break*, além de patrocínio para a contratação de um cerimonialista. Informou que conseguiu o apoio da Universidade da qual faz parte para a auxiliar a decoração do auditório, e que foi feita uma lista de convites às autoridades locais da PMPR, que já foram entregues, e que o mesmo será feito em relação às autoridades judiciárias de Maringá. Dr. Jefferson disse que a divulgação pelas redes sociais são excelentes, pois sempre são adotadas nos eventos realizados em Curitiba. Dr. Marinson enfatizou que conseguiu contato com várias forças militares e vários advogados que comparecerão ao Bate Papo, e reforçou que o evento é da Comissão de Direito Militar, pedindo integral apoio dos membros, para que se esforcem para comparecerem. Dra. Jucélia, através do *Skype*, disse que se empenhará para divulgar o evento, principalmente na cidade de Cianorte.

O último assunto deliberado foi a liberação da Sala de Reuniões da sede da OAB em Curitiba, pois a última reunião do ano será realizada em Maringá, por ocasião do Bate Papo, sendo de comum acordo a liberação da sala.

Dr. Zilmo se manifestou que os advogados do interior estão tendo dificuldades em contatar o Juiz da VAJME por telefone, sendo informado que o magistrado não atende advogados dessa forma. Sobre isso, o Dr. Jefferson informou que o Dr. Thiago agendará uma reunião com o Juiz da Auditoria Militar para tratar deste e de outros assuntos de interesse da CDM.

Dra. Letícia informou em reunião que o Dr. Luiz Fernando Colaço pediu sua exoneração da Comissão, sendo que tal pedido já fora encaminhado para o Setor de Comissões. Dr. Jefferson



# Comissão de Direito Militar

complementou que o Dr. Jorge estará notificando os membros faltantes para fins de desligamento da Comissão, caso tenham extrapolado o número máximo de ausências não justificadas.

Dr. Eduardo Lipmann Trovão, tendo cumprido as disposições regimentais e participado ativamente das atividades da CDM, expôs sobre o porquê de seu interesse em integrar a Comissão de Direito Militar, uma vez que vem acompanhado os trabalhos realizados e manifesta interesse no Direito Militar, sendo sua inclusão aprovada pelos membros de forma unânime.

Dr. Thiago informou que a partir do dia 04 de novembro, apresentará, juntamente com a Dra. Letícia, propostas e sugestões para a elaboração da cartilha da Comissão. Dr. Marinson sugeriu a inserção de legislação militar, links e sites úteis relacionados ao Direito Militar no site da Comissão, o que por aprovado por todos.

Não havendo mais nenhum assunto a ser tratado ou deliberado, a Presidente encerrou a presente reunião, agradecendo a presença de todos, do que para constar lavrei a presente ata.

**RAFAELA LASS FONTANA BRANCO E SILVA**

**Vice-Presidente da Comissão de Direito Militar**

**LETÍCIA DE FÁTIMA PADILHA LOPES**

**Secretária da Comissão de Direito Militar**

**Sede "Presidente Accioly Neto"**

Rua Brasilino Moura, 253 - Tel.: (41) 32505700 - Fax: (41) 3250-5703 - CEP: 80.540-340 - Curitiba - PR  
[www.oabpr.org.br](http://www.oabpr.org.br)